

RESOLUÇÃO CDE Nº 521/2024

Aprova Regulamentos dos Planos Agros Mais Saúde V sem Odontologia e Agros Mais Saúde VI sem Odontologia.

O Conselho Deliberativo do Agros – Instituto UFV de Seguridade Social, no uso de suas atribuições legais, considerando Resolução Normativa Conjunta ANS-Previc Nº 1, de 18 de janeiro de 2023, atualizações normativas realizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e a publicação da Instrução Normativa - IN SGP/SEDGG/ME Nº 97/2022; bem como os convênios assinados com as patrocinadoras Universidade Federal de São João Del Rei, Universidade Federal de Juiz de Fora e Fundação Arthur Bernardes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Regulamentos dos novos Planos de Saúde Agros Mais Saúde V sem Odontologia e Agros Mais Saúde VI sem Odontologia para atender os servidores/funcionários e seus dependentes das novas patrocinadoras Universidade Federal de São João Del Rei, Universidade Federal de Juiz de Fora e Fundação Arthur Bernardes.

Art. 2º Autorizar o registro dos novos produtos junto à ANS, a saber: Agros Mais Saúde V sem Odontologia e Agros Mais Saúde VI sem Odontologia.

Art. 3º Estabelecer que sejam apresentados os Planos de Custeio dos novos produtos para a aprovação, considerando o Cenário 3 dos estudos técnicos constantes do Relatório Final RN/Agros nº 005, de 02.04.2024 elaborado pela Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária, com “*a precificação adicionando um carregamento nas mensalidades para constituição de fundo assistencial, no patamar de 3 vezes a despesa assistencial, e cobertura de Capital Baseado em Riscos - CBR, considerando que a constituição desses valores se dará em 36 meses*”.

Art. 4º Determinar que as inscrições dos novos produtos sejam abertas aos servidores/funcionários das novas patrocinadoras a partir da vigência do Convênio, ou seja 30/08/2024.

Art. 5º Manter as disposições que com estas não conflitem.

Viçosa, 13 de agosto de 2024.

Moacil Alves de Souza

Weliton Rodrigues

Luciana Aparecida Silva

Vicentina das Dores Martins Ferreira

Adriel Rodrigues de Oliveira

Jansen Cardoso Pereira

Gualberto Souza Lima e Silva

Dilson Novais Rocha

Eduardo Rezende Pereira

Moacir Albuquerque Gomes de Lima

Maria do Carmo Gouveia Peluzio

Demóstenes Fernandes